



Setor:	REPAP
Arquiteto:	163980/14
Reg:	363

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER Nº 16/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA M E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**DAS PARTES:**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS** – CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. do Comércio nº 35, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-457 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 157.633, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

**M E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.830.878/0001-04, com sede Av. Cesar Lattes nº 131 Bairro Novo Horizonte - Goiânia/GO, representada neste ato por seu(a) procurador Edimar Luiz Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3586945, expedida pela DGPC-GO, e do CPF nº 816.110.991-53, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 16/2014 e sujeitar às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

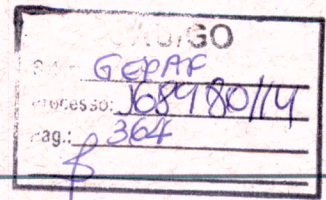
O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o item 7.1 da cláusula sétima do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica pelo presente retificado o item 7.1 da cláusula sétima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

*7.1 Para remuneração dos objetos a que este contrato se refere, entregues conforme especificados na cláusula quinta e demais cláusulas deste contrato, será pago à CONTRATADA o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).*





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO**


O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais disposições legais reguladoras de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal.

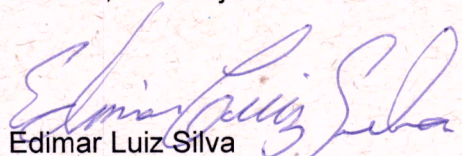
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e que é assinado pelas Partes para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Goiânia, 16 de junho de 2015.

  
Arnaldo Mascarenhas Braga  
Presidente do CAU/GO

  
Edimar Luiz Silva  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº